

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 4187 DE 26 DE MAIO DE 1989.

Altera o artigo 2º, do Decreto nº 3874 de 22.08.88, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no usc de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3874, de 22.08.88 que "Dispõe sobre a criação da Coordenação Financeira dos Projetos Extra-orçamentários da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam criadas 9 (nove) funções gratificadas de Chefe de Carteira no valor atribuído a DAI - 3-NS".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01.04.89.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador